



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 060, de 05 de agosto de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 150.000,00, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), acrescido dos rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

**03 - SECRETARIA DE GESTAO ESTR. E DES. ECONÔMICO**

0301 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2118 - MANUTENCAO DEFESA CIVIL

3.3.90.30 – Material de Consumo (333)

R\$ 70.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (334)

R\$ 80.000,00

**TOTAL**

**R\$ 150.000,00**

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso os valores transferidos pelo Governo Estadual, Fundo a Fundo pela Defesa Civil, no mesmo valor do repasse, acrescido dos rendimentos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de agosto de 2024.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 060/2024

Santa Clara do Sul, 05 de agosto de 2024.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

O Município de Santa Clara do Sul foi contemplado com recursos do Governo Estadual, Fundo a Fundo por intermédio da Defesa Civil, em decorrência do reconhecimento da Situação de Emergência/Calamidade, no valor de R\$ 150.000,00.

Para a aplicação destes recursos, que já foram transferidos em conta da municipalidade, necessitamos abrir os correspondentes Créditos Suplementares, nos termos descritos no anexo Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.

Cordialmente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
Vereador EDSON JOSÉ MALLMANN,  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.